



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tele-Fax.: (22) 2668-1468
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº.75/15, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre** e pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia** e de outro lado a Empresa **WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.834.907/0001-96, com sede na Rua 2 A, s/nº Lt. 04 Qd. 08 – Silva Cunha Silva Jardim, neste ato, representado pelo Sr. **Walker Cazatt Silva**, portador da cédula de ID, nº.112167085 IFP/RJ e CPF nº. 079.300.697-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 26/2015-SEMEC/CT, Pregão Presencial SRP nº. 40 de 2015 - SEMEC/CT, do processo 515/2015, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **9839**, de 20 de outubro de 2015, conforme artigo 57, §1º, III c/c art. 57 §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, fica prorrogado o prazo **CONTRATO DE FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº.75/15**, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do **CONTRATO DE FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº.75/15**, que consoante a Cláusula Primeira, é a adesão a Ata de Registro de Preços nº 26/2015-SEMEC/CT, Pregão Presencial SRP nº. 40 de 2015 - SEMEC/CT, do processo 515/2015, visando a eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio das Unidades Escolares deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O presente termo terá o prazo de 03 (três) meses, com início no dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2015, com seu término previsto para o dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no **CONTRATO DE FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº.75/15**, celebrado em 24 de julho de 2015.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de novembro de 2015.


Wanderson Gimenes Alexandre
PREFEITO

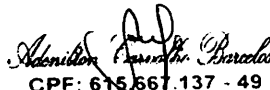

WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
CONTRATADA

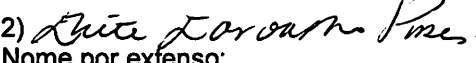

Kátia Peixoto P.M. de Oliveira
SEMEC-CT

Testemunhas.:

1)

Nome por extenso:
CPF nº


CPF: 616.667.137 - 49
PROFESSOR
Mat. 186/4

2) 
Nome por extenso:
CPF nº 0734 32 05195